D. O. nº 81 — 11/06/65

Lei nº 14/65.

Súmula: Abre crédito especial de Cr$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros) destinados à cobertura de juros com operações de crédito.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto um crédito especial de Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinado a cobrir pagamentos de juros originados com operações de crédito.

Art. 2º)- Para a cobertura dêsse crédito serão utilizados recursos do "Superavit" previsto na receita orçamentária.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 21 de maio de 1965.

Milton Luiz Pereira - Prefeito Municipal